

## **XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF nº 28.516.325/0001-40

### **COMUNICADO AO MERCADO**

O **XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.516.325/0001-40 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral que formalizou a assinatura de 3 (três) contratos de locação não residencial (“Contratos”) cujo objeto são módulos dos galpões (“Módulos”) doo Condomínio Park Jundiaí I, situado no município de Jundiaí/SP, conforme condições a seguir:

- (a) O módulo B2, com área bruta locável de 1.715,25 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e quinze virgula vinte e cinco metros quadrados), foi alugado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 01/09/2020 pela **BIG SERVICE ENVASAMENTO PARA EMPRESAS LTDA.**, a qual atua no segmento logístico;
- (b) O módulo B1, com área bruta locável de 1.715,25 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e quinze virgula vinte e cinco metros quadrados), foi alugado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 01/09/2020 pela **NT LOGISTICA LTDA**, a qual atua no segmento logístico; e
- (c) Os módulos A1, A2 e A3, com área bruta locável total de 3.324,60 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e vinte e quatro virgula sessenta metros quadrados), foram alugados pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 01/08/2020 pela **GFL LOGISTICA LTDA**, a qual atua no segmento logístico.

A receita total dos Contratos projetada para os 12 (doze) primeiros meses é de R\$ 0,14772. Importante clarificar que, em virtude da celebração dos Contratos, o contrato de locação não residencial firmado com a BBP – Real Estate Investimentos LTDA. foi rescindido parcialmente sobre tais Módulos, encerrando, portanto, a obrigação deste locatário de pagar ao Fundo os aluguéis referentes a tais Módulos.

Cabe ressaltar que os valores acima não são garantia de rentabilidade e que o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5% dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

**XP INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

*por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.*